

Serviço: 8236000170 UM HRS

Descrição
PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS CAP 1,90 M3

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: PÁ CARREGADEIRA SOBRE PNEUS CAPACIDADE 1,90 M3

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

FORNECIMENTO DE PÁ CARREGADEIRA SOBRE PNEUS COM MOTOR DE 105 HP E CAPACIDADE NA CAÇAMBA DE 1,91 M3 PARA SERVIÇOS DIVERSOS COM NO MÁXIMO 10 (DEZ) ANOS DE FABRICAÇÃO, DESDE QUE EM BOAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.
ESTÃO INCLUSOS NO SERVIÇO COMBUSTÍVEL, OPERAÇÃO E A MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO.

2 - COMPONENTES DO CUSTO:

MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIA À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS INCLUSIVE O OPERADOR, FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, COMBUSTÍVEL, TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO, GUARDA E ESTOCAGEM DO MATERIAL, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, LIMPEZA DA ÁREA, COM REMOÇÃO DOS MATERIAIS EXCEDENTES E INAPROVEITÁVEIS.

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

SERÁ MEDIDO POR UNIDADE DE TEMPO EFETIVAMENTE REALIZADO (HRS).
A MEDIÇÃO SE DARÁ QUANDO TODOS SERVIÇOS ESTIVEREM CONCLUÍDOS E APROVADOS PELA FISCALIZAÇÃO.

NOTAS:

1- O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO QUANDO NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES DE USO PARA ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS.

Serviço: 8348000004 UNM

LOCACAO CAIXA ESTACIONARIA DE 25 A 30 M3

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: LOCAÇÃO DE CAIXA ESTACIONÁRIA DE 25 M3 E 30 M3 PARA ARMAZENAMENTO DOS RESÍDUOS NAS ETE#S E ETA#S.

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

1.1 COMPREENDE A LOCAÇÃO DE CAIXAS ESTACIONÁRIAS COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE 25 M3 OU 30 M3 DE RESÍDUOS, PARA AS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO E/OU DE ÁGUA SITUADAS NOS MUNICÍPIOS DA GRANDE VITÓRIA E REGIÃO LITORÂNEA.

ENTENDE-SE POR RESÍDUOS:

- MATERIAL PROVENIENTE DE LIMPEZA DE REDE COLETORA DE ESGOTO, POÇOS DE VISITA E ELEVATÓRIAS;
- AREIA PROVENIENTE DO DESARENAMENTO DO ESGOTO BRUTO;
- RESÍDUOS DE GRADEAMENTO DE ESGOTO BRUTO (PAPÉIS, PLÁSTICOS, ETC);
- SOBRENADANTE DE ETE;
- LODO DE ETE;
- LODO DE ETA.

1.2. A CONTRATADA DEVERÁ COMPROVAR A PROPRIEDADE E CAPACIDADE PARA DISPONIBILIZAR NO MÍNIMO 02 CAIXAS ESTACIONÁRIAS NO PADRÃO DE 25 M3 OU 30 M3 DE ARMAZENAMENTO.

1.3. AS CAIXAS ESTACIONÁRIAS DEVERÃO SER ENTREGUES PELA CONTRATADA NOS LOCAIS DEFINIDOS PELA FISCALIZAÇÃO DA CESAN VAZIAS, LIMPAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DE MANEIRA QUE, ENTRE OUTRAS COISAS, EVITE VAZAMENTO.

1.4 AS CAIXAS ESTACIONÁRIAS DEVEM ATENDER A ABNT 14.728/2005 "CAÇAMBA ESTACIONÁRIA DE APLICAÇÃO MÚLTIPLA OPERADA POR POLIGUINDASTE - REQUISITOS DE CONSTRUÇÃO", E SUAS POSSÍVEIS ATUALIZAÇÕES.

1.5. AS CAIXAS DEVERÃO SER DOTADAS DE TAMPA DE VEDAÇÃO, DRENO NO FUNDO COM TAMPA REMOVÍVEL, NUMERADAS E DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS COM O NOME DA EMPRESA CONTRATADA.

2 - COMPONENTES DO CUSTO:

CAIXA ESTACIONÁRIA DE 25 M3 OU 30 M3.

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

UNXMÊS - UNIDADE POR MÊS

A MEDIÇÃO SE DARÁ AO TÉRMINO DE CADA PERÍODO MENSAL.

AS CAIXAS ESTACIONÁRIAS SERÃO PAGAS POR UNIDADE X MÊS, OU CORRESPONDENTE AOS DIAS EM QUE FICAR À DISPOSIÇÃO NA UNIDADE DA CESAN PARA QUAL FOI EMITIDA ORDEM DE SERVIÇO ESPECÍFICA.

Serviço: 8348000005 UNM

LOCACAO CAIXA ESTACIONARIA CAPAC. DE 5M3

Código

UM

Descrição

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: LOCAÇÃO DE CAIXA ESTACIONÁRIA DE 5 M3 COM BORDAS ALTAS E TAMPA PARA ARMAZENAMENTO DOS RESÍDUOS NAS ETE#S E ETA#S.

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

1.1 COMPREENDE A LOCAÇÃO DE CAIXAS ESTACIONÁRIAS COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE 5 M3 DE RESÍDUOS, PARA AS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO E/OU DE ÁGUA SITUADAS NOS MUNICÍPIOS DA GRANDE VITÓRIA DA GRANDE VITÓRIA E REGIÃO LITORÂNEA.

ENTENDE-SE POR RESÍDUOS:

- MATERIAL PROVENIENTE DE LIMPEZA DE REDE COLETORA DE ESGOTO, POÇOS DE VISITA E ELEVATÓRIAS;
- AREIA PROVENIENTE DO DESARENAMENTO DO ESGOTO BRUTO;
- RESÍDUOS DE GRADEAMENTO DE ESGOTO BRUTO (PAPÉIS, PLÁSTICOS, ETC);
- SOBRENADANTE DE ETE;
- LODO DE ETE;
- LODO DE ETA.

1.2. A CONTRATADA DEVERÁ COMPROVAR A PROPRIEDADE E CAPACIDADE PARA DISPONIBILIZAR NO MÍNIMO 05 CAIXAS ESTACIONÁRIAS NO PADRÃO DE 5 M3 DE ARMAZENAMENTO.

1.3. AS CAIXAS ESTACIONÁRIAS DEVERÃO SER ENTREGUES PELA CONTRATADA NOS LOCAIS DEFINIDOS PELA FISCALIZAÇÃO DA CESAN VAZIAS, LIMPAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DE MANEIRA QUE, ENTRE OUTRAS COISAS, EVITE VAZAMENTO.

1.4 AS CAIXAS ESTACIONÁRIAS DEVEM ATENDER A ABNT 14.728/2005 "CAÇAMBA ESTACIONÁRIA DE APLICAÇÃO MÚLTIPLA OPERADA POR POLIGUINDASTE - REQUISITOS DE CONSTRUÇÃO", E SUAS POSSÍVEIS ATUALIZAÇÕES.

1.5. AS CAIXAS DEVERÃO SER DOTADAS DE TAMPA DE VEDAÇÃO, DRENO NO FUNDO COM TAMPA REMOVÍVEL, NUMERADAS E DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS COM O NOME DA EMPRESA CONTRATADA.

2 - COMPONENTES DO CUSTO:

CAIXA ESTACIONÁRIA DE 5 M3.

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

UNXMÊS - UNIDADE POR MÊS

A MEDIÇÃO SE DARÁ AO TÉRMINO DE CADA PERÍODO MENSAL.

AS CAIXAS ESTACIONÁRIAS SERÃO PAGAS POR UNIDADE X MÊS, OU CORRESPONDENTE AOS DIAS EM QUE FICAR À DISPOSIÇÃO NA UNIDADE DA CESAN PARA QUAL FOI EMITIDA ORDEM DE SERVIÇO ESPECÍFICA.

SERVIÇO: 8348000006 M3

REMOCAO LODO ST MIN 8% C/ SUGADOR

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: REMOÇÃO DE LODO DE ETE E ETA (TEOR MÍNIMO DE SÓLIDOS 8%) COM CAMINHÃO SUGADOR (VÁCUO) CAPACIDADE MÍNIMA 8 M3.

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE LODO CONTIDO EM LAGOAS, CAIXAS, REATORES E LEITO DE SECAGEM DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA COM TEOR MÍNIMO DE SÓLIDOS DE 8% (OITO POR CENTO) COM UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO CAMINHÃO SUGADOR À VÁCUO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE OITO METROS CÚBICOS EM SEU TANQUE.

QUANDO NECESSÁRIO PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, A CONTRATANTE REDUZIRÁ O NÍVEL DA LÂMINA D'ÁGUA DA UNIDADE A SER SUCCIONADA, CONFORME CONDIÇÕES OPERACIONAIS CONHECIDAS PELA MESMA. A CONTRATADA REALIZARÁ A COLETA DE AMOSTRAS E ANÁLISE DE TEOR DE SÓLIDOS TOTAIS (CASO SOLICITADO PELA FISCALIZAÇÃO) DA AMOSTRA PARA CADA LOTE DE 50 M3 LODO A SER REMOVIDO QUE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 8%.

A ATIVIDADE DEVE SER DESENVOLVIDA DE FORMA QUE NÃO OCORRAM DANOS À UNIDADE OPERACIONAL, SEJAM EM FUNDO DE LAGOA, ESTRADAS DE SERVIÇO, TALUDES, ETC.

EM CASO DE Ocorrência de danos à unidade operacional, a contratada será responsável pela sua correção imediata.

OS SERVIÇOS DEVEM SER PRECEDIDOS DE AÇÕES DE GARANTIA DA SEGURANÇA DAS EQUIPES ENVOLVIDAS, COM EMISSÃO DE ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCO # APR E DEMAIS INSTRUMENTOS PREVISTOS PELAS NORMAS REGULAMENTADORAS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.

EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, TAIS COMO VESTIMENTAS DE SEGURANÇA E SALVA VIDAS DEVEM SER PROVIDENCIADOS POR PARTE DA CONTRATADA.

2 - COMPONENTES DO CUSTO:

2.1 - 1 (UM) OFICIAL POLIVALENTE MOTORISTA COM CONHECIMENTO NA CONDUÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTO CAMINHÃO SUGADOR À VÁCUO;

2.2 - 1 (UM) AJUDANTE ESPECIALIZADO COM CONHECIMENTO COMPROVADO NA EXECUÇÃO DE SUCÇÃO COM CAMINHÃO À VÁCUO;

2.3 - MATERIAIS, INCLUSIVE COMBUSTÍVEL, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DE

Código

UM

Descrição

TODOS OS SERVIÇOS;

2.4 - CAMINHÃO SUGADOR À VÁCUO CAPACIDADE MÍNIMA OITO METROS CÚBICOS;

2.5 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL;

2.6 - TRANSPORTE E DESLOCAMENTO EM GERAL;

2.7 - INSALUBRIDADE (40% SM);

2.8 - 1 (UM) ANÁLISE LABORATORIAL DO TEOR DE SÓLIDOS TOTAIS DE CADA LOTE DE 50 M3 DE LODO REMOVIDO (CASO SOLICITADO PELA FISCALIZAÇÃO).

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

M3 - METRO CUBICO

SERÁ MEDIDO MENSALMENTE POR UNIDADE DE VOLUME DE LODO EFETIVAMENTE REMOVIDO (M3).

A MEDIÇÃO SE DARÁ QUANDO TODOS OS SERVIÇOS ESTIVEREM CONCLUÍDOS E APROVADOS PELA FISCALIZAÇÃO.

NOTA:

1- SÓ SERÁ REMUNERADO O SERVIÇO EM HORÁRIO NORMAL.

SERVIÇO: 8348000007 M3

REMOCAO LODO ST MIN 8% C/ DRAGA FLUTUANT

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: REMOÇÃO DE LODO DE ETE (TEOR MÍNIMO DE SÓLIDOS 8%) COM DRAGA CAPACIDADE MÍNIMA 30 M3/H, INCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO.

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE LODO CONTIDO EM LAGOAS DE ESTABILIZAÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO COM TEOR MÍNIMO DE SÓLIDOS DE 8% (OITO POR CENTO) COM UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO DRAGA SOBRE Balsa Flutuante com capacidade mínima de sucção de 30 M3/H (TRINTA METROS CÚBICOS POR HORA).

QUANDO NECESSÁRIO PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, A CONTRATANTE REDUZIRÁ O NÍVEL DA LÂMINA D'ÁGUA DA UNIDADE A SER SUCCIONADA, CONFORME CONDIÇÕES OPERACIONAIS CONHECIDAS PELA MESMA. A CONTRATADA REALIZARÁ A COLETA DE AMOSTRAS E ANÁLISE DE TEOR DE SÓLIDOS TOTAIS DA AMOSTRA PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS E PARA CADA LOTE DE 50 M3 LODO A SER REMOVIDO QUE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 8%.

A ATIVIDADE DEVE SER DESENVOLVIDA DE FORMA QUE NÃO OCORRAM DANOS À UNIDADE OPERACIONAL, SEJAM EM FUNDO DE LAGOA, ESTRADAS DE SERVIÇO, TALUDES, ETC.

EM CASO DE OCORRÊNCIA DE DANOS À UNIDADE OPERACIONAL, A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELA SUA CORREÇÃO IMEDIATA.

OS SERVIÇOS DEVEM SER PRECEDIDOS DE AÇÕES DE GARANTIA DA SEGURANÇA DAS EQUIPES ENVOLVIDAS, COM EMISSÃO DE ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCO # APR E DEMAIS INSTRUMENTOS PREVISTOS PELAS NORMAS REGULAMENTADORAS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.

PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES SOBRE A LÂMINA D'ÁGUA DE LAGOAS DE TRATAMENTO, A CONTRATANTE DISPONIBILIZARÁ BARCO PARA ACESSO AOS PONTOS CENTRAIS, QUE DEVERÁ SER REALIZADO POR EQUIPE DA CONTRATADA.

EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, TAIS COMO VESTIMENTAS DE SEGURANÇA E SALVA VIDAS DEVEM SER PROVIDENCIADOS POR PARTE DA CONTRATADA.

OS PROFISSIONAIS ENCARGADOS DE LOCOMOVEREM-SE SOBRE A LÂMINA D'ÁGUA DE LAGOAS COM USO DE BARCO DEVEM POSSUIR EXPERIÊNCIA E CONTROLE SOBRE ESTA ATIVIDADE.

2 - COMPONENTES DO CUSTO:

2.1 - 1 (UM) BOMBEIRO OFICIAL-PLENO COM CONHECIMENTO NA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTO TIPO DRAGA SOBRE Balsa Flutuante;

2.2 - 1 (UM) AJUDANTE ESPECIALIZADO COM CONHECIMENTO COMPROVADO NA EXECUÇÃO INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTO TIPO DRAGA SOBRE Balsa Flutuante e EXPERIÊNCIA EM PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS COM USO DE BARCO;

2.3 - MATERIAIS, INCLUSIVE COMBUSTÍVEL, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS;

2.4 - DRAGA COM CAPACIDADE DE SUCCÃO DE NO MÍNIMO 30 M3/ H SOBRE Balsa Flutuante;

2.5 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL;

2.6 - TRANSPORTE E DESLOCAMENTO EM GERAL;

2.7 - INSALUBRIDADE (40% SM);

2.8 - 1 (UM) ANÁLISE LABORATORIAL DO TEOR DE SÓLIDOS TOTAIS PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS.

2.9 - 1 (UM) ANÁLISE LABORATORIAL DO TEOR DE SÓLIDOS TOTAIS DE CADA LOTE DE 50 M3 DE LODO REMOVIDO.

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

M3 - METRO CUBICO

SERÁ MEDIDO MENSALMENTE POR UNIDADE DE VOLUME DE LODO EFETIVAMENTE REMOVIDO (M3).

A MEDIÇÃO SE DARÁ QUANDO TODOS OS SERVIÇOS ESTIVEREM CONCLUÍDOS E APROVADOS PELA

Código

UM

Descrição

FISCALIZAÇÃO.

NOTA:

1 - SÓ SERÁ REMUNERADO O SERVIÇO EM HORÁRIO NORMAL.

SERVIÇO: 8348000008 KM

TRANSPORTE DE LODO COM SUGADOR CAP. 8M3

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: TRANSPORTE DE LODO DE ETE (TEOR MÍNIMO DE SÓLIDOS 8%) COM CAMINHÃO SUGADOR (VÁCUO) CAPACIDADE MÍNIMA 8 M3

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

TRANSPORTE DE LODO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA COM TEOR MÍNIMO DE SÓLIDOS DE 8% (OITO POR CENTO) COM UTILIZAÇÃO DE CAMINHÃO SUGADOR À VÁCUO DE CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO 8 M3 (OITO METROS CÚBICOS) ATÉ ATERRO SANITÁRIO.

TRANSPORTE DE MATERIAL SUGADO NA UNIDADE OPERACIONAL GERADORA PARA ATERRO SANITÁRIO COM USO DE CAMINHÃO SUGADOR À VÁCUO DE CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR À 8 (OITO) METROS CÚBICOS.

A ATIVIDADE DEVE SER DESENVOLVIDA DE FORMA QUE NÃO OCORRAM DANOS À UNIDADE OPERACIONAL, SEJAM EM FUNDO DE LAGOA, ESTRADAS DE SERVIÇO, TALUDES, ETC.

EM CASO DE OCORRÊNCIA DE DANOS À UNIDADE OPERACIONAL, A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELA SUA CORREÇÃO IMEDIATA.

OS SERVIÇOS DEVEM SER PRECEDIDOS DE AÇÕES DE GARANTIA DA SEGURANÇA DAS EQUIPES ENVOLVIDAS, COM ATENÇÃO ÀS NORMAS REGULAMENTADORAS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.

OS VEÍCULOS DEVEM APRESENTAR ESTANQUEIDADE DE FORMA A IMPEDIR RESPINGO OU VAZAMENTOS QUANDO EM TRÂNSITO. O VEÍCULO DEVE ESTAR AUTORIZADO POR MEIO DE LICENÇA AMBIENTAL PARA TRANSPORTE DE RESÍDUOS CLASSE II A.

2 - COMPONENTES DO CUSTO:

2.1 - TRANSPORTE E DESLOCAMENTO EM GERAL;

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

KM # QUILOMETRO

SERÁ MEDIDO MENSALMENTE POR QUILOMETRO DE DESLOCAMENTO DO VEÍCULO/EQUIPAMENTO (KM).

NOTA:

1 - SÓ SERÁ REMUNERADO O SERVIÇO EM HORÁRIO NORMAL.

SERVIÇO: 8348000009 KM

TRANSPORTE DE LODO COM CARRETA CAP. 30M3

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: TRANSPORTE DE LODO DE ETE E ETA (TEOR MÍNIMO DE SÓLIDOS 8%) COM CARRETA TANQUE 30 M3

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

TRANSPORTE DE LODO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA COM TEOR MÍNIMO DE SÓLIDOS DE 8% (OITO POR CENTO) COM UTILIZAÇÃO DE CARRETA TANQUE DE CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO 30 M3 (TRINTA METROS CÚBICOS) ATÉ ATERRO SANITÁRIO.

TRANSPORTE DE MATERIAL SUGADO NA UNIDADE OPERACIONAL DE ORIGEM PARA ATERRO SANITÁRIO COM USO DE CARRETA TANQUE DE CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR À 30 (TRINTA) M3.

A ATIVIDADE DEVE SER DESENVOLVIDA DE FORMA QUE NÃO OCORRAM DANOS À UNIDADE OPERACIONAL, SEJAM EM FUNDO DE LAGOA, ESTRADAS DE SERVIÇO, TALUDES, ETC.

EM CASO DE OCORRÊNCIA DE DANOS À UNIDADE OPERACIONAL, A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELA SUA CORREÇÃO IMEDIATA.

OS SERVIÇOS DEVEM SER PRECEDIDOS DE AÇÕES DE GARANTIA DA SEGURANÇA DAS EQUIPES ENVOLVIDAS, COM ATENÇÃO ÀS NORMAS REGULAMENTADORAS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.

OS VEÍCULOS DEVEM APRESENTAR ESTANQUEIDADE DE FORMA A IMPEDIR RESPINGO OU VAZAMENTOS QUANDO EM TRÂNSITO. O VEÍCULO DEVE ESTAR AUTORIZADO POR MEIO DE LICENÇA AMBIENTAL PARA TRANSPORTE DE RESÍDUOS CLASSE II A.

2 - COMPONENTES DO CUSTO:

2.1 - 1 (UM) OFICIAL POLIVALENTE MOTORISTA COM CONHECIMENTO NA CONDUÇÃO DE EQUIPAMENTO CAMINHÃO CARRETA TANQUE DE CAPACIDADE COMPATÍVEL;

2.2 - MATERIAIS, INCLUSIVE COMBUSTÍVEL, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS;

2.3 - CARRETA TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA TRINTA METROS CÚBICOS;

2.4 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL;

Código

UM

Descrição

2.5 - TRANSPORTE E DESLOCAMENTO EM GERAL;
2.6 - INSALUBRIDADE (40% SM);

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

KM # QUILOMETRO

SERÁ MEDIDO MENSALMENTE POR QUILOMETRO DE DESLOCAMENTO DO VEÍCULO/EQUIPAMENTO (KM).

NOTA:

1 - SÓ SERÁ REMUNERADO O SERVIÇO EM HORÁRIO NORMAL.

SERVIÇO: 8348000010 M3

DESAG DE LODO ST MIN 8% ATE ST MIN 25

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: DESAGUAMENTO DE LODO DE ETE (TEOR MÍNIMO DE SÓLIDOS 8%) COM MÉTODO PRÓPRIO PARA OBTENÇÃO DE TEOR MÍNIMO DE SÓLIDOS DE 25%

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

DESAGUAMENTO DE LODO DE ETE (TEOR MÍNIMO DE SÓLIDOS DE 8%) COM MÉTODO PRÓPRIO (MANTA GEOTEXTIL, LEITO DE SECAGEM, CENTRÍFUGA, OUTROS) PARA OBTENÇÃO DE TEOR MÍNIMO DE SÓLIDOS DE 25%.

O DESAGUAMENTO DO LODO DEVERÁ SER REALIZADO UTILIZANDO PROCESSO TECNOLÓGICO APROPRIADO E COMPATÍVEL PARA A OBTENÇÃO DE UM LODO DESAGUADO QUE CONTENHA NO MÁXIMO 75% DE UMIDADE OU 25% DE SÓLIDOS TOTAIS (ST).

O PROCESSO TECNOLÓGICO SERÁ DE ESCOLHA DA CONTRATADA SENDO POSSÍVEIS AS METODOLOGIAS COM USO DE MANTA GEOTEXTIL, LEITO DE SECAGEM, CENTRÍFUGA E OUTROS.

QUANDO O SERVIÇO FOR EXECUTADO EM UNIDADE OPERACIONAL DA CONTRATANTE, ESTA REALIZARÁ A COLETA DE AMOSTRAS E ANÁLISE DE TEOR DE SÓLIDOS TOTAIS PARA CADA LOTE DE 50 M3 DE LODO DESAGUADO QUE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 25%.

OS SERVIÇOS DEVEM SER PRECEDIDOS DE AÇÕES DE GARANTIA DA SEGURANÇA DAS EQUIPES ENVOLVIDAS, COM EMISSÃO DE ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCO # APR E DEMAIS INSTRUMENTOS PREVISTOS PELAS NORMAS REGULAMENTADORAS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.

O ÔNUS DA REALIZAÇÃO DESTE SERVIÇO COM MÉTODO QUE ENVOLVA CONSUMO DE COMBUSTÍVEL OU ENERGIA ELÉTRICA ESTÁ À CARGO DA CONTRATADA.

2 - COMPONENTES DO CUSTO:

2.1 - 1 (UM) AJUDANTE ESPECIALIZADO;

2.2 - MATERIAIS, INCLUSIVE COMBUSTÍVEL, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS;

2.3 - MANTA GEOTEXTIL;

2.4 - POLÍMERO;

2.5 # EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL;

2.6 - TRANSPORTE E DESLOCAMENTO EM GERAL;

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

M3 - METRO CUBICO

SERÁ MEDIDO MENSALMENTE POR METRO CÚBICO DE LODO COM TEOR DE SÓLIDOS MÍNIMO 8% A SER DESAGUADO (M3).

A MEDIÇÃO SE DARÁ QUANDO TODOS OS SERVIÇOS ESTIVEREM CONCLUÍDOS E APROVADOS PELA FISCALIZAÇÃO.

NOTA:

1 - SÓ SERÁ REMUNERADO O SERVIÇO EM HORÁRIO NORMAL.

SERVIÇO: 8348000011 KM

TRANS RESID C POLIGUINDASTE CAP. 15 M3

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE UNIDADE OPERACIONAL (ETA/ETE/UGR) COM CAMINHÃO POLIGUINDASTE CAPACIDADE ATÉ 15 M3.

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE UNIDADE OPERACIONAL COM CAMINHÃO POLIGUINDASTE DE CAPACIDADE ATÉ 15 M3.

TRANSPORTE DE MATERIAL DESAGUADO, SEJA LODO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA SEJA RESÍDUO ORIUNDO DA UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS, ACUMULADO EM CAIXA ESTACIONÁRIA DE 5 M3 COM USO DE CAMINHÃO POLIGUINDASTE DE CAPACIDADE ATÉ 15 (QUINZE) METROS CÚBICOS.

Código

UM

Descrição

OS VEÍCULOS DEVEM APRESENTAR ESTANQUEIDADE DE FORMA A IMPEDIR RESPINGO OU VAZAMENTOS QUANDO EM TRÂNSITO.

2 - COMPONENTES DO CUSTO:

2.1 - 1 (UM) OFICIAL POLIVALENTE MOTORISTA COM EXPERIÊNCIA NA CONDUÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO POLIGUINDASTE DE CAPACIDADE ATÉ 15 M3;

2.2 - MATERIAIS, INCLUSIVE COMBUSTÍVEL, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS;

2.3 - CAMINHÃO POLIGUINDASTE DE CAPACIDADE ATÉ 15 M3;

2.4 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL;

2.5 - TRANSPORTE E DESLOCAMENTO EM GERAL;

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

KM # QUILOMETRO

SERÁ MEDIDO MENSALMENTE POR QUILOMETRO DE DESLOCAMENTO DO VEÍCULO/EQUIPAMENTO (KM).

NOTA:

1 - SÓ SERÁ REMUNERADO O SERVIÇO EM HORÁRIO NORMAL.

SERVIÇO: 8348000012 KM

TRANS RESID C CARRETA CAÇAMBA CAP. 30 M3

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE UNIDADE OPERACIONAL (ETA/ETE/UGR) COM CARRETA TIPO CAÇAMBA CAPACIDADE DE 30 M3 OU 27 TONELADAS.

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE UNIDADE OPERACIONAL COM CARRETA TIPO CAÇAMBA CAPACIDADE DE 30 M3 OU 27 TONELADAS.

TRANSPORTE DE MATERIAL DESAGUADO, SEJA LODO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO SEJA RESÍDUO ORIUNDO DA UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS, ACUMULADO EM CAIXA ESTACIONÁRIA DE 5 M3 COM USO DE CARRETA TIPO CAÇAMBA CAPACIDADE DE 30 (TRINTA) METROS CÚBICOS OU 27 (VINTE E SETE) TONELADAS.

OS VEÍCULOS DEVEM APRESENTAR ESTANQUEIDADE DE FORMA A IMPEDIR RESPINGO OU VAZAMENTOS QUANDO EM TRÂNSITO.

2 - COMPONENTES DO CUSTO:

2.1 - 1 (UM) OFICIAL POLIVALENTE MOTORISTA COM EXPERIÊNCIA NA CONDUÇÃO DE VEÍCULO CARRETA TIPO CAÇAMBA CAPACIDADE DE 30 M3 OU 27 TONELADAS.

2.2 - MATERIAIS, INCLUSIVE COMBUSTÍVEL, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS;

2.3 - CARRETA TIPO CAÇAMBA CAPACIDADE DE 30 M3 OU 27 TONELADAS;

2.4 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL;

2.5 - TRANSPORTE E DESLOCAMENTO EM GERAL;

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

KM # QUILOMETRO

SERÁ MEDIDO MENSALMENTE POR QUILOMETRO DE DESLOCAMENTO DO VEÍCULO/EQUIPAMENTO (KM).

NOTA:

1 - SÓ SERÁ REMUNERADO O SERVIÇO EM HORÁRIO NORMAL.

SERVIÇO: 8348000013 TON

DEST FINAL RESID CLASSE IIA ETES E ETAS

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS CLASSE II A DAS ETE#S E ETA#S.

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS CLASSE II A DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO E/OU DE ÁGUA SITUADAS NOS MUNICÍPIOS DA GRANDE VITÓRIA.

ENTENDE-SE POR RESÍDUOS:

- MATERIAL PROVENIENTE DE LIMPEZA DE REDE COLETORA DE ESGOTO, POÇOS DE VISITA E ELEVATÓRIAS;

- AREIA PROVENIENTE DO DESARENAMENTO DO ESGOTO BRUTO;

- RESÍDUOS DE GRADEAMENTO DE ESGOTO BRUTO (PAPÉIS, PLÁSTICOS, ETC);

- SOBRENADANTE DE ETE;

Código

UM

Descrição

- LODO DE ETE;
- LODO DE ETA;
- SACARIA DE CAL;
- OUTROS.

A DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS DEVE OCORRER EM ATERROS DEVIDAMENTE LICENCIADOS JUNTO AO ÓRGÃO AMBIENTAL DE CONTROLE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO IEMA (INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS) OU OUTRO ÓRGÃO QUE VIER A SER RESPONSÁVEL PARA TAL.

OS ATERROS EMITIRÃO TICKET DE CONTROLE DE ENTRADA, PESAGEM E SAÍDA DOS CAMINHÕES, IDENTIFICANDO O VEÍCULO E MOTORISTA. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER CERTIFICADOS DE DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS E ATESTAR O LICENCIAMENTO DO ATERRO/DESTINAÇÃO E DO TRANSPORTE.

2 # COMPONENTES DO CUSTO:

DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS CLASSES IIA.

3 # CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

TON - TONELADAS

SERÁ MEDIDO POR UNIDADE DE MASSA EFETIVAMENTE REALIZADO (TON).

A MEDIÇÃO SE DARÁ QUANDO TODOS OS SERVIÇOS ESTIVEREM CONCLUÍDOS E APROVADOS PELA FISCALIZAÇÃO E SERÁ COMPROVADA ATRAVÉS DE TICKET DE PESAGEM E CERTIFICADO.